



PARECER Nº 1792, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE INFRAESTRUTURA E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 425, DE 2025

De autoria do Deputado Marcelo Aguiar, com coautoria do Deputado Donato, o projeto em epígrafe “Assegura ao condômino o direito à instalação de estação de recarga individual para veículos elétricos em edificações residenciais e comerciais, no Estado”. A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o voto do relator Deputado Altair Moares foi vencedor e se transformou no Parecer nº 932, de 2025, favorável à propositura.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Conjunta das Comissões de Infraestrutura e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na qualidade de relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 1º, 2º e 8º do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos de mérito e financeiro-orçamentário.

No mérito, entendemos que o projeto merece prosperar, considerando que seu objetivo é estimular a expansão da infraestrutura de recarga de veículos elétricos no Estado de São Paulo, assegurando aos condôminos o exercício de um direito legítimo à modernização de suas propriedades e à adequação tecnológica e ambiental das edificações, de forma segura e devidamente regulamentada.

A proposta se revela de especial relevância para esta Comissão, por tratar diretamente de infraestrutura urbana e energética, temas essenciais ao desenvolvimento sustentável e à modernização dos centros urbanos. O texto é prudente ao estabelecer critérios técnicos claros, como a necessidade de profissional habilitado,

emissão de ART ou RRT e comunicação formal ao condomínio, garantindo segurança elétrica, estrutural e jurídica tanto ao proprietário quanto à coletividade condominial. Além disso, o projeto preserva a autonomia da convenção condominial para disciplinar os procedimentos internos e definir responsabilidades, impedindo, contudo, proibições arbitrárias ou discriminatórias, o que assegura equilíbrio entre o interesse individual e o coletivo.

A medida contribui diretamente para a disseminação da mobilidade elétrica, reduzindo emissões de gases poluentes e promovendo a melhoria da qualidade do ar e da saúde pública, com consequente diminuição dos gastos do Estado com os efeitos da poluição urbana. Também fortalece o papel de São Paulo como referência nacional em inovação, sustentabilidade e transição energética, em plena consonância com as metas globais de descarbonização e com os princípios constitucionais da proteção ambiental, do desenvolvimento urbano sustentável e da eficiência.

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, constatamos que a propositura merece acolhida, visto que não concorre para o aumento da despesa ou redução da receita estadual, estando o projeto em conformidade com o que preceitua o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 425, de 2025.

Fábio Faria de Sá – Relator



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 12 de novembro às 15:00 horas no Salão Nobre Campos Machado

Item único de Pauta: Projeto de lei 425/2025

Relator: Fábio Faria de Sá

Aprovado como parecer o voto: Favorável

Sala das Comissões, em 12 / 11 / 2025

Deputado [Signature] - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Infraestrutura

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Dani Alonso		Bruno Zambelli	
PL	Marcos Damasio		Lucas Bove	
PT/PCdoB/PV	Luiz Fernando T. Ferreira		Professora Bebel	
PT/PCdoB/PV	Teonilio Barba		Thainara Faria	Favorável
PSDB/Cidadania	Rafa Zimbaldi		Dirceu Dalben	
REPUBLICANOS	Danilo Campetti		Altair Moraes	
UNIÃO	Edson Giriboni		Milton Leite Filho	
PSOL/REDE	Guilherme Cortez		Ediane Maria	Favorável
MDB	Rogério Santos		Léo Oliveira	
PODE	Fábio Faria de Sá	Favorável	Ricardo França	
PP	Capitão Telhada		Delegado Olim	
Substitutos eventuais				
PL Major	Major Mecca	Favorável		
PL	Thiago Auricchio	Favorável		
PT	Enio Tutto	Favorável		

Anotações: _____

FOLHA: _____

RGL: 14287/2025



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira		Carlos Cesar	
PL	Fabiana Bolsonaro		Paulo Mansur	
PT/PCdoB/PV	Enio Tattó	Favorável	Paulo Fiorilo	
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	Favorável	Teonilio Barba	
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari		Carla Morando	
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben		Rafa Zimbaldi	
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	Favorável	Tomé Abduch	
UNIÃO	Solange Freitas	Favorável	Rafael Saraiva	
MDB	Itamar Borges		Rogério Santos	
PODE	Ricardo França	Favorável	Fábio Faria de Sá	
PSD	Oseias de Madureira		Paulo Correa Jr	
Substitutos eventuais				
PL	Major Mecca	Favorável		
PL	Thiago Auricchio	Favorável		

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 12/11/2025

Presidente -